Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1035
Em 27 / 08 / 08
Thaynara Nunes dos Neves
Servidor - Matrícula 086

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 63/2008

Fixa subsídio dos Secretários do Município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal, *Aprova:*

Art. 1º Fica fixado em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o subsídio mensal dos secretários municipais, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 2º O subsídio dos secretários municipais poderá ser reajustado quando o prefeito municipal promover revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, obedecendo os mesmos índices e limites estabelecidos pela Constituição Federal e leis pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município e no elemento de despesa 3.3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º A partir de 1º de janeiro de 2009, fica revogada a Lei Municipal nº 1.688 de 26 de agosto de 2004.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008.

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

RICARDO SALEMES
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
1º Secretário